



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

20 AGO. 2015

Secretário Legislativo

INDICAÇÃO

Nº

592/15

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PT do B

Indica ao Poder executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao órgão competente, a necessidade de atender a ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, com a necessidade de disponibilizar a “Mobília” conforme relação descrita abaixo, para a referida escola, visando acolher toda classe estudantil, localizada no Distrito de Surpresa em Guajará-Mirim/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o douto Plenário na forma regimental, indica ao Poder Executivo, com cópia ao órgão competente, a necessidade de disponibilizar para a ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, localizada no Distrito de Surpresa em Guajará-Mirim/RO, o que abaixo subscreve:

- a) 10 (dez) centrais de ar-condicionado de 30.000 btu's;
- b) 10 (dez) quadros brancos;
- c) 10 (dez) armários para salas de aulas;
- d) 10 (dez) mesas com cadeiras para os alunos;
- e) 150 (cento e cinquenta) carteiras (mesas e cadeiras) para os alunos;
- f) 50 (cinquenta) carteiras (mesas e cadeiras) para os alunos da educação infantil;
- g) 05 (cinco) mesas com cadeiras para o laboratório de informática;
- h) 02 (dois) bebedouros com 04 torneiras para os alunos (110v);
- i) 01 (um) fogão industrial;
- j) 01 (um) freezer vertical;
- k) 01 (uma) geladeira;
- l) 01 (uma) prateleira inox para dispensa;
- m) 01 (um) armário de cozinha;
- n) 01 (um) poço artesiano na escola;
- o) 01 (uma) bomba para poço artesiano da escola.

Plenário das Deliberações, em 18 de agosto de 2015.

Neidson de Barros Soares
Deputado Estadual – PT do B

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON-PT do B

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, visa melhorar a qualidade de vida dos alunos que pertencem a ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, no Distrito de Surpresa, bem como, para todos aqueles que de alguma forma fazem parte da instituição escolar. Pois, uma escola que oferece as necessidades básicas para a vida de alunos e professores, torna-se uma escola digna de um futuro melhor para todos aqueles que dela necessitam. Insta ressaltar também neste diapasão, que a escola supramencionada está totalmente desprovida de objetos necessários para um regular funcionamento, de modo que, uma educação deficiente e sem condições de atender crianças e adolescentes que vivem a mercê dos descasos corriqueiros, é uma escola sem futuro.

Por outro lado, a educação também é direito de cidadania e de dignidade da pessoa humana e está ligada a toda estrutura física de uma escola, pois é sem dúvidas, de grande relevância para o corpo de docentes e discentes, uma vez que será cenário diário de convívios sociais.

Desta forma, cumpre ressaltar que o objetivo central da presente Indicação é atender a toda classe escolar em questão, com a disponibilidade de toda “mobília” em geral para a Escola Municipal São Judas Tadeu, buscando uma melhoria na qualidade de vida e dos estudos de todos aqueles que necessitam utilizá-la como futuro de uma vida mais digna e melhor.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

Neidson de Barros Soares
Deputado Estadual – PT do B

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

